

Processo TC-003.674/2017-7 (com 202 peças)
Tomada de Contas Especial
Embargos de Declaração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pelo auditor instrutor (peça 201), com a qual se manifestou de acordo o dirigente da AudRecursos (peça 202), no sentido de registrar que *“não ocorreu a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória fundadas em decisão do Tribunal de Contas da União à luz da Resolução TCU 344/2022, devendo, por isso, ser rejeitada a alegação do embargante em relação a essa questão.”*

Brasília, 21 de Março de 2023.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador